

DECRETO N° 912/2017

**DESAPROPRIA PARTE DO LOTE RURAL N° 24,
COM ÁREA DE 386,00M² E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade aos incisos VI do artigo 73° e artigos 99 e 101 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado o imóvel constante de Parte do Lote Rural n° 24, com área de 386,00m²(Trezentos e oitenta e seis metros quadrados), sem construções, sito na Linha Alto Caçador, no município de Barra Bonita, confrontando: **ao NORTE**, com parte do mesmo lote rural n° 24, de Claudir Molinari, medindo 15,50 metros, por linha seca; **ao LESTE**, com parte do mesmo Lote Rural n° 24, de Claudir Molinari, medindo 24,08 metros, por linha seca. **Ao SUL**, com parte do mesmo lote rural n. 24, de Claudir Molinari, medindo 15,50 metros, por linha seca. **ao OESTE**: com parte do mesmo lote rural n. 24, de Claudir Molinari, medindo 25,88 metros, por linha seca. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 386,00m².

Art. 2º O imóvel objeto do presente decreto, destina-se para fins de construção de antena de telefonia/internet ou para implantação de infraestrutura para abastecimento de água;

Art. 3º Para a presente desapropriação fica avaliado o imóvel no valor de R\$5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais) conforme parecer n°003/2016 de 17 de novembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita/SC, 30 de Janeiro de 2017.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal